

Ofício nº 020/2025 – Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 064/2025 – Vereadora Marília Martins

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento enviado pela Ilma. Sra. Vereadora, no documento acima referenciado, no qual solicita informações sobre o protocolo de acessibilidade nos espaços públicos e culturais do município, bem como sobre a disponibilidade de rampas, elevadores, placas em braile e intérpretes de libras em eventos organizados pelos órgãos públicos, apresentamos as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal está integralmente sujeita às Leis de Acessibilidade, tanto em âmbito Federal (Lei nº 10.098/2000) quanto Estadual (Lei nº 14.467/2011), que estabelecem diretrizes e normas para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em espaços públicos e culturais.

Em cumprimento a estas leis, a Prefeitura tem realizado adaptações e implementado recursos de acessibilidade em seus espaços públicos e culturais, como rampas de acesso, elevadores, placas em braile, pisos táteis e outros dispositivos que facilitam a acessibilidade.

Em relação aos eventos organizados pelos órgãos públicos, a Prefeitura tem se esforçado para garantir a presença de rampas de acesso, elevadores (quando necessário), placas em braile e, quando possível, intérpretes de libras, de acordo com a natureza do evento e a demanda do público.

Em caso de qualquer violação ou não conformidade com as Leis de Acessibilidade nos espaços públicos e culturais do município, solicitamos que a situação seja comunicada à Ouvidoria do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.

Agradecemos o interesse e colaboração na busca por uma cidade mais acessível e inclusiva.

Atenciosamente,

Franca, 30 de janeiro de 2025.



Mateus Santiago Caetano

Diretor Presidente

Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC